



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 963A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 963A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 3.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 3.842, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE SUSPENDEU A APLICAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.841/2020, QUE ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.802, DE 07 DE AGOSTO DE 2.020.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3.740, de 23 de março de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as providências complementares para enfrentamento da emergência pública em razão da proliferação do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 65.357/2.020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando que a região em que se encontra situado o município de Guararapes passou a ser classificada pelo Plano São Paulo como enquadrada na fase 03 – Amarela;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do mandado de segurança coletivo nº 2294495-23.2020.8.26000, que permite a retomada da proibição da venda de bebida alcoólica no estado após as 20 h., conforme previsto no Decreto Estadual nº 65.357/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.842, de 15 de dezembro de 2020, que suspendeu a aplicação do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.841/2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Guararapes, 18 de dezembro de 2020

Alex Peramo de Arruda

Prefeito em exercício

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo